

f) Declaração que detém pleno conhecimento do Código de Justiça Desportiva.

g) Para o Nível I, no caso de árbitros para os Jogos Abertos do Interior, deverão os credenciados apresentar declaração (Federativa Esportiva ou desta SEJEL) de experiência comprovada na área, de no mínimo 05 (cinco) anos exercendo a prática da arbitragem em eventos oficiais;

h) Para o Nível II, no caso de árbitros para as finais Estaduais e Jogos Regionais, deverão os credenciados apresentar declaração (Federativa Esportiva ou desta SEJEL) de experiência comprovada na área, de no mínimo 02 (dois) anos exercendo a prática da arbitragem em eventos oficiais.

i) Para o Nível III, no caso de árbitros que prestarão atividades nas fases: D.E - Diretoria de Ensino, sub-regional e regional deverão atender as alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f".

1. No ato da inscrição o candidato deverá optar por prestar atividades de árbitro, por modalidade e Nível I, Nível II ou Nível III, observadas as qualificações necessárias.

2. No Nível II e III deverá optar, também, pela região esportiva de sua preferência.

.....de.....de 2005

(Nome/Tel contato e assinatura do árbitro)

Comunicado

Considerando as disposições do artigo 5º da Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei Federal 8.883/94, indicamos a seguir os pagamentos necessários ao desenvolvimento das Unidades Gestoras da Pasta que devem ser providenciados de imediato, visando a assegurar condições para realização dos programas desta pasta bem como o apoio administrativo, cujo não cumprimento implicará prejuízos de ordem interna e externa.

PDs a serem pagas

DATA: 22/11/2005

UG LIQUIDANTE	NUMERO DA PD	VALOR
410101	2005PD00342	5.515,70
	TOTAL	5.515,70
UG LIQUIDANTE	NUMERO DA PD	VALOR
410102	2005PD01773	308,95
410102	2005PD01725	11.223,67
	TOTAL	11.532,62
	TOTAL GERAL	17.048,32

COORDENADORIA DE ESPORTE E LAZER

Portaria G.CEL 101, de 17-11-2005

O Coordenador de Esporte e Lazer relaciona, por modalidade e sexo, os municípios que deverão tomar providências quanto a infração ao artigo 6º e seus parágrafos da Portaria G.CEL 24/05 (Regulamento dos Jogos Abertos do Interior):

Assis: Tênis feminino / Taekwondo masculino / Ginástica Artística feminino / Xadrez feminino
Bauru: Futebol masculino / Ginástica Artística feminino / Taekwondo feminino
Birigui: Tênis de Mesa feminino / Tênis de Mesa masculino / Voleibol feminino / Ciclismo masculino / Futebol feminino / Judô feminino / Tênis masculino
Cabreúva: Basquetebol masculino
Campinas: Vôlei de Praia feminino
Caraguatatuba: Tênis feminino
Carapicuíba: Tênis masculino
Cerquilho: Voleibol feminino
Cruzeiro: Ginástica Artística feminino
Dracena: Birebol
Embu: Capoeira masculino
Iracemápolis: Ciclismo masculino
Itatiba: Tênis masculino
Itirapina: Bocha / Voleibol feminino / Volei de Praia feminino / Volei de Praia masculino
Jacareí: Judô feminino
Jaú: Tênis feminino
Lins: Judô masculino
Louveira: Vôlei de Praia feminino
Mirassol: Tênis feminino / Volei de Praia masculino
Nova Granada: Futebol feminino
Novo Horizonte: Basquetebol masculino
Orlândia: Bocha / Futsal masculino
Parapuã: Voleibol masculino
Paulinia: Tênis de Mesa feminino
Ribeirão Preto: Basquetebol feminino / Volei de Praia feminino / Taekwondo feminino
Rio das Pedras: Capoeira feminino
Santa Rita do Passa Quatro: Capoeira masculino
Santo André: Tênis feminino / Taekwondo feminino / Taekwondo masculino
Santo Antônio da Alegria: Handebol feminino
São Sebastião: Taekwondo masculino
São Vicente: Xadrez masculino
Sertãozinho: Basquetebol feminino / Basquetebol masculino / Damas / Ginástica Rítmica / Tênis feminino / Tênis masculino / Xadrez feminino
Sumaré: Tênis feminino
Taboão da Serra: Judô masculino
Votorantim: Judô feminino / Judô masculino

Portaria G.CEL 102, de 17-11-2005

O Coordenador de Esporte e Lazer relaciona, para fins de atendimento ao artigo 9º e seus parágrafos da Portaria G.CEL 24/05 (Regulamento dos Jogos Abertos do Interior), os municípios que deverão entrar em contato (telefone: 14 3882-6261) com a Tesouraria do Comitê Organizador dos 69º Jogos Abertos do Interior, realizados no município de Botucatu:

Andradina: Arealópolis; Bastos; Cabreúva; Capivari; Carapicuíba; Cerquilho; Embu; Engenheiro Coelho; Hortolândia; Iguaçu; Itai; Itirapina; Macedônio; Monte Azul Paulista; Olímpia; Orlândia; Osasco; Paranaapanema; Pilar do Sul; Presidente Venceslau; Promissão; Regente Feijó; Santana de Parnaíba; Santa Rita do Passa Quatro; São Vicente; Sumaré; Taquaritinga; Tupã; Vargem Grande do Sul; Várzea Paulista.

Meio Ambiente

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SMA - 34, de 22-11-2005

Designa os membros do Grupo Intersecretarial de Trabalho criado pelo Decreto nº 50.019, de 20 de setembro de 2005.

O Secretário de Estado do Meio Ambiente, nos termos do disposto no § 1º, do Artigo 3º, do Decreto nº 50.019, de 20 de setembro de 2005, e à vista das indicações efetuadas pela Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania e pela Procuradoria Geral do Estado, resolve:

Artigo 1º - Ficam designados os representantes do Grupo Intersecretarial de Trabalho, criado pelo Decreto nº 50.019, de 20 de setembro de 2005, para efetuar estudos e apresentar propostas relativas à preservação das áreas que integram o Parque Estadual de Jacupiranga, em especial à vista das ocupações humanas que possam comprometer os atributos ambientais daquela unidade de conservação, como segue:

I - Pela Secretaria do Meio Ambiente:

a) Clayton Ferreira Lino, RG nº 5.520.090, Coordenador do Grupo, pelo Gabinete do Secretário do Meio Ambiente

b) Ocimar José Baptista Bim, RG nº 11.225.351, pelo Instituto Florestal;

c) Frederico Alexandre Roccia Dal P. Arzolla, RG nº 16.513.522 - 0, pelo Instituto Florestal.

II - Pela Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania:

a) Roberto Aldo Salone, RG nº 27.074.744 - 8, pelo Gabinete do Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania;

b) Anselmo Gomiero, RG nº 8.234.820, pela Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva";

c) Carlos Henrique Gomes, RG nº 14.381.758, pela Fundação do Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva";

III - Pela Procuradoria Geral do Estado:

a) Cristiana Corrêa Conde Faldini, RG nº 21.416.372, pelo Gabinete do Procurador Geral;

b) Pedro Ubiratan Escoriel de Azevedo, RG nº 8.586.422, pela Procuradoria do Patrimônio Imobiliário;

c) Alexandre Moura de Souza, RG nº 18.760.455, pela Procuradoria do Patrimônio Imobiliário.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Resolução SMA - 35, de 22-11-2005

O Secretário de Estado do Meio Ambiente resolve:

Artigo 1º - Designar CLAYTON FERREIRA LINO, RG

5.520.090, Analista II, funcionário da CETESB, devidamente autorizado pelo Secretário-Chefe da Casa Civil para prestar serviços junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente, estando classificado no Gabinete do Secretário, para representá-lo nas questões referentes ao Parque Estadual de Jacupiranga.

Artigo 2º - Os órgãos da Pasta deverão fornecer ao designado acima todos os dados por ele solicitados, necessários à boa execução de sua representação.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO FLORESTAL

Despacho do Responsável pelo Expediente da Diretoria Geral, de 8-11-2005

Prorrogando por mais 30 dias o prazo para conclusão dos trabalhos contido nos Autos S.M.A. 43.635-2005.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E DE PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

Comunicados

O Departamento Estadual de Proteção de Recursos Naturais, com base no disposto na Lei nº 5.254, de 22.7.86 faz publicar as decisões dos pedidos de supressão de vegetação natural do Estado de São Paulo.

Regional: Oeste Paulista Mês/Ano: Julho a Outubro/05

Processo SMA: 69453/05

Equipe Técnica: PE

Processo/ano: 71.328/05

Nome do Interessado: Prefeitura Municipal de Avanhandava

Município: Avanhandava

Área Autorizada (ha) : 0,066

Finalidade da Solicitação: Construção de Passagem

Tipo de Vegetação: FLES

Estágio Sucessional: PIO/MED

Equipe Técnica: PP

Processo/ano: 75.248/04

Nome do Interessado: ITESP

Município: Presidente Bernardes

Área Averbada (ha): 227,040

Área Indeferida (ha) : 2,0

Finalidade da Solicitação: Cultivo em Assentamento

Tipo de Vegetação: FLES

Estágio Sucessional: INI

Equipe Técnica: PP

Processo/ano: 75.136/04

Nome do Interessado: ITESP

Município: Pres. Bernardes

Área Autorizada (ha): 609,29

Área Indeferida (ha) : 9,0

Finalidade da Solicitação: Cultivo de Assentamento

Tipo de Vegetação: FLES

Estágio Sucessional: INI

Equipe Técnica: PP

Processo/ano: 75.156/05

Nome do Interessado: Paulina Pereira da Silva

Município: Pirapozinho

Área Indeferida (ha): 2,8616

Finalidade da Solicitação: Plantio de cana de Açúcar

Tipo de Vegetação: FLES

Estágio Sucessional: INI

Equipe Técnica: TS

Processo/ano: 75.617/04

Nome do Interessado: ITESP

Município: Teodoro Sampaio

Área Indeferida (ha): 345,50 -

Finalidade da Solicitação: Exploração Agropecuária

Tipo de Vegetação: FLES

Estágio Sucessional: INI

Equipe Técnica: PP

Processo/ano: 74.636/03

Nome do Interessado: Claudia de Campos Talavera

Município: Martinópolis

Área Averbada (ha): 100,00

Área Indeferida (ha): 249,22

Finalidade da Solicitação: Plantio de Algodão

Tipo de Vegetação: CEAO

Estágio Sucessional: INI

Equipe Técnica: PE

Processo/ano: 71.384/05

Nome do Interessado: Erika Kunher de Lima

Município: Barbosa

Área Averbada (ha): 51,87

Área Indeferida (ha): 75,18

Finalidade da Solicitação: Agropecuária

Tipo de Vegetação: CERR/CEAO

Estágio Sucessional: INI/MED